



## Secretaria de Previdência Complementar - SPC

Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuária dos Planos de Benefícios

1. \* Sigla: PRECE  
2. \* Código: 00713  
4. \* Nome do Plano: 19.980.061-74 - PRECE II

:: Comprovante de envio das informações para a Secretaria de Previdência Complementar ::



Você finalizou o cadastro das informações do DRAA, qualquer dúvida entre em contato com esta Secretaria através do e-mail [spc.informacoes@previdencia.gov.br](mailto:spc.informacoes@previdencia.gov.br).

Data do Envio:

**28/03/2008**

Número do protocolo de envio:

**1.998.000.000.612.902-59**

[Voltar](#)

\* Fonte: CNPB



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
FOLHA DE ENCAMINHAMENTO  
DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1

ENTIDADE

1- SIGLA: PRECE

2- CÓDIGO: 00713

3- RAZÃO SOCIAL: PRECE-PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

DADOS DOS PLANOS

4- NÚMERO DE PLANOS: 3

| 5- PLANOS                                    | 6- APROVAÇÃO | 7- INÍCIO  | 8- ÚLTIMA ALTERAÇÃO | 9- VALOR DE RESGATE | 10- NÚMERO DE EMPREGADOS | 11- FOLHA SALÁRIO DA PATROCINADORA |
|----------------------------------------------|--------------|------------|---------------------|---------------------|--------------------------|------------------------------------|
| 19.980.061-74 - PLANO DE BENEFÍCIOS PRECE II | 26/10/1998   | 01/07/1999 | 05/09/2007          | R\$ 12.500.443,00   | 7.495                    | R\$ 28.448.787,40                  |

12- OBSERVAÇÕES: Campos 9,10 e 11: Informações relativas a 31.07.2007. Campo 9: No Plano de Benefício PRECE III, corresponde ao Saldo de Conta Pessoal.

ENTIDADE

RESERVADO À SPC

ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

NOME:  
CARGO:

Nelson Martins Portugal  
Diretor Presidente  
PRECE-Previdência Complementar



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

2

ENTIDADE

1- SIGLA: PRECE 2- CÓDIGO: 00713  
3- RAZÃO SOCIAL: PRECE-PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

PLANO

4- NOME DO PLANO: 19.980.061-74 - PLANO DE BENEFÍCIOS PRECE II  
5- PATROCINADORAS: 33.352.394/0001-04  
6- MOTIVO DA AVALIAÇÃO: ANUAL

ATUÁRIO RESPONSÁVEL

8- MTb: 351 9- MIBA: 351 7- CPF: 093.915.257-68 12- CNPJ: 30.508.626/0001-74

AVALIAÇÃO DO PLANO

13- DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2007 14- DATA BASE: 31/07/2007 15- MOEDA: R\$ 1,00

DADOS DO PLANO

16- SITUAÇÃO DO PLANO: MANUTENÇÃO 17- DATA DE DESATIVAÇÃO:

23- OBSERVAÇÕES

Suplementação de Aposentadoria por Tempo de serviço, Idade ou Invalidez = SAL. PART. - INSS - PRECE I; onde INSS = Benefício hipotético calculado de acordo com o Decreto 3.048, com redação de maio/1999 e PRECE I - Valor do benefício concedido pelo Plano PLANO PRECE I.

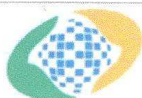




MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

3

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1- SIGLA: PRECE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2- CÓDIGO: 00713     |
| 3- RAZÃO SOCIAL: PRECE-PREVIDENCIA COMPLEMENTAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |
| 4- NOME DO PLANO: 19.980.061-74 - PLANO DE BENEFÍCIOS PRECE II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |
| CARACTERÍSTICAS DO PLANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |
| 18- BENEFÍCIOS: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |
| 19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: A SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL VITALÍCIA IGUAL AO SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO DE REFERÊNCIA, DEDUZIDOS OS VALORES DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONCEDIDA PELA PREVIDÊNCIA OFICIAL E O DA COMPLEMENTAÇÃO PELO PLANO PRECE I.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |
| 21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 22. MÉTODO: Agregado |
| 18- BENEFÍCIOS: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA ANTECIPADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |
| 19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: RENDA MENSAL VITALÍCIA: EQUIVALÊNCIA ATUARIAL ENTRE O FUNDO GARANTIDOR DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER PELO PLANO PRECE II E OS QUE EFETIVAMENTE SERÃO CONCEDIDOS. É FACULTADO AO PARTICIPANTE O RECOLHIMENTO, AOS COFRES DA PRECE, DE IMPORTÂNCIA A SER ADICIONADA AO FUNDO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |
| 21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 22. MÉTODO: Agregado |
| 18- BENEFÍCIOS: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |
| 19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: RENDA MENSAL VITALÍCIA IGUAL AO SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO DE REFERÊNCIA MENOS O VALOR DA APOSENTADORIA POR IDADE CONCEDIDA PELO INSS E DA COMPLEMENTAÇÃO PELO PLANO I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |
| 21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 22. MÉTODO: Agregado |
| 18- BENEFÍCIOS: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |
| 19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: RENDA MENSAL = AO SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO DEDUZIDOS OS VALORES CONCEDIDOS PELO INSS E O DA COMPLEMENTAÇÃO PELO PLANO PRECE I SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO CORRESPONDE: 1) PARTICIPANTE-ACTIVO: AO SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO RELATIVO AO MÊS ANTERIOR AO DE INÍCIO DA SUPLEMENTAÇÃO, ACRESCIDO DO REAJUSTE SALARIAL, EXCLUÍDAS AS PARCELAS QUE AINDA NÃO TENHAM SIDO EFETIVAMENTE INCORPORADAS 2) PARTICIPANTE-ASSISTIDO: AO VALOR MENSAL DA SUPLEMENTAÇÃO QUE ESTIVER SENDO PAGA PELA PRECE AO PARTICIPANTE PARA EFEITO DOS CÁLCULOS DO PARTICIPANTE JÁ APOSENTADO PELO PLANO PRECE I, A REFERÊNCIA AO VALOR DA APOSENTADORIA CONCEDIDA PELO INSS DEVERÁ SER ENTENDIDA COMO SENDO AQUELA QUE RECEBERIA, CASO ESTIVESSE SENDO APOSENTADO, CONSIDERANDO-SE AS MESMAS REMUNERAÇÕES QUE SERVIRAM DE BASE PARA CÁLCULO DESTA, SEM CONSIDERAR O TETO DE SALÁRIO DE BENEFÍCIO DO INSS, E APLICADOS, QUANTO AO VALOR DO BENEFÍCIO, REFERENTE A ESTA, OS MESMOS CRITÉRIOS ADOTADOS NO CÁLCULO DA COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO PRECE I |                      |
| 21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 22. MÉTODO: Agregado |
| 18- BENEFÍCIOS: SUPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |
| 19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: RENDA MENSAL: 80%+4% POR DEPENDENTE (MÁX 5) SOBRE O SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO DE REFERÊNCIA MENOS O VALOR DO BENEFÍCIO CONCEDIDO PELO INSS E O DA COMPLEMENTAÇÃO PELO PLANO I QUANDO EXTINGUIR UMA PARCELA SERÃO REALIZADOS NOVOS CÁLCULOS (BENEFICIÁRIOS REMANESCENTES) SEM PREJUÍZO DOS REAJUSTES CONCEDIDOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |
| 21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 22. MÉTODO: Agregado |
| 18- BENEFÍCIOS: BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |
| 19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: ATUARIALMENTE EQUIVALENTE À TOTALIDADE DA RESERVA MATEMÁTICA DO BENEFÍCIO PLENO PROGRAMADO NA DATA DA OPÇÃO, OBSERVADO COMO MÍNIMO O VALOR EQUIVALENTE AO RESGATE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |
| 21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 22. MÉTODO: Agregado |
| 18- BENEFÍCIOS: RESGATE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |
| 19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |
| 21- REGIME FINANCEIRO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 22. MÉTODO:          |
| 18- BENEFÍCIOS: PORTABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |
| 19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |
| 21- REGIME FINANCEIRO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 22. MÉTODO:          |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

4

|                                                                       |                    |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1- SIGLA: PRECE                                                       | 2- CÓDIGO: 00713   |
| 3- RAZÃO SOCIAL: PRECE-PREVIDENCIA COMPLEMENTAR                       |                    |
| 4- NOME DO PLANO: 19.980.061-74 - PLANO DE BENEFÍCIOS PRECE II        |                    |
| 5- PATROCINADORAS: 33.352.394/0001-04                                 |                    |
| <b>RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - VALORES</b>                      |                    |
| 24. ATIVO LÍQUIDO DO PLANO:                                           | R\$ 596.489.846,75 |
| 25. RESERVAS MATEMÁTICAS:                                             | R\$ 564.055.570,55 |
| 26. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:                                            | R\$ 491.084.560,50 |
| 27. Benefícios do Plano:                                              | R\$ 491.084.560,50 |
| 28. Contribuição da Patrocinadora sobre os Benefícios:                | R\$ 0,00           |
| 29. Outras Contribuições da Geração Atual:                            | R\$ 0,00           |
| 30. Outras Contribuições das Gerações Futuras:                        | R\$ 0,00           |
| 31. BENEFÍCIOS A CONCEDER:                                            | R\$ 72.971.010,05  |
| 32. Benefícios do Plano com a Geração Atual:                          | R\$ 76.089.751,51  |
| 33. Contribuições da Patrocinadora sobre Benefícios da Geração Atual: | R\$ 0,00           |
| 34. Outras Contribuições da Geração Atual:                            | R\$ 3.118.741,46   |
| 35. Benefícios do Plano com as Gerações Futuras:                      | R\$ 0,00           |
| 36. Contribuições sobre Benefícios com as Gerações Futuras:           | R\$ 0,00           |
| 37. Outras Contribuições das Gerações Futuras:                        | R\$ 0,00           |
| 38. RESERVA A AMORTIZAR:                                              | R\$ 0,00           |
| 39. Pelas Contribuições Especiais Vigentes:                           | R\$ 0,00           |
| 40. Por ajustes das Contribuições Especiais Vigentes:                 | R\$ 0,00           |
| 41. DÉFICIT TÉCNICO:                                                  | R\$ 0,00           |
| 42. SUPERÁVIT TÉCNICO:                                                | R\$ 32.434.276,20  |
| 43. RESERVA DE CONTINGÊNCIA:                                          | R\$ 32.434.276,20  |
| 44. RESERVA PARA AJUSTES DO PLANO:                                    | R\$ 0,00           |
| <b>RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - CUSTO</b>                        |                    |
| 45. Aposentadorias:                                                   | 0,0000 %           |
| 46. Invalidez:                                                        | 0,0000 %           |
| 47. Pensão por Morte:                                                 | 0,0000 %           |
| 48. Auxílio-Doença:                                                   | 0,0000 %           |
| 49. Pecúlio por Morte:                                                | 0,0000 %           |
| 50. Resgate:                                                          | 0,0000 %           |
| 51. Outros Benefícios:                                                | 0,0000 %           |
| 52. Outros Benefícios:                                                | 0,0000 %           |
| 53. Outros Benefícios:                                                | 0,0000 %           |
| 54. Total de Benefícios:                                              | 0,0000 %           |
| 55. Suplementar:                                                      | 0,0000 %           |
| 56. Amortização do Déficit:                                           | 0,0000 %           |
| 57. Administração:                                                    | 0,0000 %           |
| 58. Total:                                                            | 0,0000 %           |
| <b>RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - CONTRIBUIÇÕES</b>                |                    |
| 59. PATROCINADORES:                                                   | 0,1620 %           |
| 60. Normal:                                                           | 0,1620 %           |
| 61. Amortizante:                                                      | 0,0000 %           |
| 62. PARTICIPANTES ATIVOS:                                             | 0,1620 %           |
| 63. Normal:                                                           | 0,1620 %           |
| 64. Amortizante:                                                      | 0,0000 %           |
| 65. PARTICIPANTES ASSISTIDOS:                                         | 11,8118 %          |



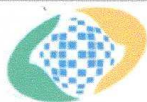
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

5

|                                                                |                  |
|----------------------------------------------------------------|------------------|
| 1- SIGLA: PRECE                                                | 2- CÓDIGO: 00713 |
| 3- RAZÃO SOCIAL: PRECE-PREVIDENCIA COMPLEMENTAR                |                  |
| 4- NOME DO PLANO: 19.980.061-74 - PLANO DE BENEFÍCIOS PRECE II |                  |
| 5- PATROCINADORAS: 33.352.394/0001-04                          |                  |

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - OBSERVAÇÕES

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 66 a. Data em que o plano de custeio passará a vigorar:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 01/01/2008 |
| 66 b. Observação: Campos 45 e 46: O método não pressupõe a determinação do custo em percentual da folha salarial. A definição do custo seria obtida pela divisão da diferença entre o valor atual do benefício e a parcela do patrimônio destinada à cobertura desse benefício pelo valor atual dos salários futuros. Campo 57: 0% das contribuições vertidas pelos participantes e patrocinadora para o plano PRECE II. Campo 60: 100% do montante de contribuições dos participantes ativos, inclusive, sobre o 13º salário. Campo 63: se idade (x) = 18 anos: 18,1%(SP); entre 18 e 48: $[18,1\% + 0,0667\%(x-18)](SP)$ ; x maior ou igual a 48: 20,1%(SP) menos a contribuição para o plano PRECE I. Campo 65: Em gozo de aposentadoria em 01.01.98, percentuais a seguir relacionados menos contribuição para o plano PRECE I: x = 18: $2,7\%(SP) + 2\%[(SP) - (TSB)/2] + 7\%[(SP) - (TSB)]$ ; entre 18 e 48: $[2,7\% + 0,0667\%(x-18)](SP) + 2\%[(SP) - (TSB)/2] + 7\%[(SP) - (TSB)]$ ; x maior ou igual a 48: $4,7\%(SP) + 2\%[(SP) - (TSB)/2] + 7\%[(SP) - (TSB)]$ . Que entrarem em gozo de aposentadoria a partir de 01.01.98: x = 18: $2,7\%(SP) + 2\%[(SP) - (TSB)/2] + 7\%[(SP) - (TSB)] + 6,4\%[(SP) - 3(TSB)]$ ; entre 18 e 48: $[2,7\% + 0,0667\%(x-18)](SP) + 2\%[(SP) - (TSB)/2] + 7\%[(SP) - (TSB)] + 6,4\%[(SP) - 3(TSB)]$ ; x maior ou igual a 48: $4,7\%(SP) + 2\%[(SP) - (TSB)/2] + 7\%[(SP) - (TSB)] + 6,4\%[(SP) - 3(TSB)]$ . Campos 59 a 65: O plano de custeio fica mantido para o exercício de 2008. Campo 60: Paritária às contribuições normais dos participantes ativos. |            |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

6

|                                                                                                                                                                   |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1- SIGLA: PRECE                                                                                                                                                   | 2- CÓDIGO: 00713 |
| 3- RAZÃO SOCIAL: PRECE-PREVIDENCIA COMPLEMENTAR                                                                                                                   |                  |
| 4- NOME DO PLANO: 19.980.061-74 - PLANO DE BENEFÍCIOS PRECE II                                                                                                    |                  |
| 5- PATROCINADORAS: 33.352.394/0001-04                                                                                                                             |                  |
| HIPÓTESES ATUARIAIS                                                                                                                                               |                  |
| A.1.a Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios):                                                                                                               | INPC (IBGE)      |
| A.1.b Taxa Real Anual de Juros:                                                                                                                                   | 6,0000           |
| A.2 Projeção de Crescimento Real de Salário:                                                                                                                      | 0,6700           |
| A.3 Projeção de Crescimento Real do Maior Salário de Benefício do INSS:                                                                                           | 0,0000           |
| A.4 Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano:                                                                                                         | 0,0000           |
| A.5 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários:                                                                                           | 0,9767           |
| A.6 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade:                                                                             | 0,9767           |
| A.7 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios do INSS:                                                                                 | 0,9767           |
| A.8 Hipóteses sobre gerações Futuras de Novos Entrados: 0%a.a.                                                                                                    |                  |
| A.9.a Hipóteses sobre Rotatividade (percentual):                                                                                                                  | 0,0000           |
| A.9.b Descrição das Hipóteses sobre Rotatividade:                                                                                                                 |                  |
| A.10.a Tábua Mortalidade Geral:                                                                                                                                   | AT-83            |
| A.10.b Observação sobre a Tábua de Mortalidade Geral: AT-83 (MALE)                                                                                                |                  |
| A.11.a Tábua Mortalidade de Inválidos:                                                                                                                            | Ex-IAPC          |
| A.11.b Observação sobre a Tábua de Mortalidade de Inválidos:                                                                                                      |                  |
| A.12.a Tábua Entrada em Invalidez:                                                                                                                                | ALVARO VINDAS    |
| A.12.b Observação sobre a Tábua de Entrada em Invalidez:                                                                                                          |                  |
| A.13 Outras Tábuas Biométricas Utilizadas: Não há                                                                                                                 |                  |
| A.14 Hipóteses sobre Composição de Família de Pensionistas: Hx - Gerado em função das informações encaminhadas para a avaliação atuarial em exercícios anteriores |                  |
| A.15 Outras Hipóteses não Referidas Anteriormente: Não há                                                                                                         |                  |





7  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1- SIGLA: PRECE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2- CÓDIGO: 00713  |
| 3- RAZÃO SOCIAL: PRECE-PREVIDENCIA COMPLEMENTAR                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |
| 4- NOME DO PLANO: 19.980.061-74 - PLANO DE BENEFÍCIOS PRECE II                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |
| 5- PATROCINADORAS: 33.352.394/0001-04                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |
| INFORMAÇÕES GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |
| A.16 Quantidade de Participante Ativo do Sexo Feminino:                                                                                                                                                                                                                                                                           | 493               |
| A.17 Quantidade de Participante Ativo do Sexo Masculino:                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4.468             |
| A.18 Tempo Médio de filiação ao Plano:                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 21,04             |
| A.19 Salário de Participação Médio:                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 3.037,85      |
| A.20 Quantidade de Participantes Autopatrocinados:                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1                 |
| A.21 Idade Média de Participantes Autopatrocinados:                                                                                                                                                                                                                                                                               | 61,00             |
| A.22 Quantidade de Participantes Assistedos:                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2.727             |
| A.23 Folha de Salário de Participação:                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 14.720.100,48 |
| A.24 Quantidade de Aposentadorias Especiais:                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0                 |
| A.25 Complementação Média de Aposentadorias Especiais:                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 0,00          |
| A.26 Idade Média de Aposentadorias Especiais:                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00              |
| A.27 Quantidade de Aposentadorias:                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1.292             |
| A.28 Complementação Média de Aposentadorias:                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 1.828,64      |
| A.29 Idade Média de Aposentadorias:                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 75,00             |
| A.30 Quantidade de Aposentadorias por invalidez:                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 75                |
| A.31 Complementação Média de Aposentadorias por Invalidez:                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 816,33        |
| A.32 Idade Média de Aposentadorias por Invalidez:                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 67,27             |
| A.33 Quantidade de Pensões:                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.360             |
| A.34 Complementação Média das Pensões:                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 1.029,74      |
| A.35 Quantidade de Benefícios Diferidos:                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0                 |
| A.36 Complementação Média de Benefícios Diferidos:                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 0,00          |
| A.37 Quantidade de Outros Benefícios Vitálicos (1):                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0                 |
| A.38 Complementação Média de Outros Benefícios Vitálicos(1):                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 0,00          |
| A.39 Quantidade de Outros Benefícios Vitálicos(2):                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0                 |
| A.40 Complementação Média de Outros Benefícios Vitálicos(2):                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 0,00          |
| A.41 Observações: Campo A.23: Refere-se a todos os optantes pelo Prece II. Campos A.19, A.23, A.28, A.31 e A.34: Contempla reajustes a conceder. Campos A.17, A.18 e A.19: Participantes em condições de percepção de benefício no futuro. Campo A.2: 0% a.a. para os participantes autopatrocinados e 0,67% a.a. para os demais. |                   |





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

8

1- SIGLA: PRECE

2- CÓDIGO: 00713

3- RAZÃO SOCIAL: PRECE-PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

4- NOME DO PLANO: 19.980.061-74 - PLANO DE BENEFÍCIOS PRECE II

5- PATROCINADORAS: 33.352.394/0001-04

PARECER ATUARIAL

Por tratar-se de plano concebido na modalidade de benefício definido, poderá ter seu custo modificado em decorrência da não verificação das premissas como, por exemplo, o comportamento de evolução salarial ou desligamento de participantes ou rentabilidade incompatível com a esperada.

Como o cadastro dos participantes, posicionado em 31/07/2007, foi analisado e criticado pela PRECE consideramos que os dados estejam aceitáveis.

Os compromissos do Plano foram dimensionados em:

PROVISÕES MATEMÁTICAS 564.055.570,55  
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS 491.084.560,50  
Benefícios do Plano 491.084.560,50  
Contribuição da Patrocinadora sobre os Benefícios -  
Outras Contribuições da Geração Atual -  
BENEFÍCIOS A CONCEDER 72.971.010,05  
Benefícios do Plano com a Geração Atual 76.089.751,51  
Contribuição Definida  
Benefício Definido 76.089.751,51  
Contribuições da Previdência sobre os Benefícios da Geração Atual -  
Outras Contribuições da Geração Atual (3.118.741,46)  
Benefícios do Plano com Gerações Futuras -  
Contribuições sobre Benefícios com Gerações Futuras -  
Outras Contribuições das Gerações Futuras -  
PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR -  
Serviço Passado -  
Déficit Equacionado -  
Por ajuste das Contribuições Extraordinárias -

Foram mantidas as hipóteses, regimes financeiros e métodos formulados na reavaliação atuarial do exercício anterior, com exceção do Fator de Determinação do Valor Real do Longo do Tempo dos Salários, dos Benefícios da Entidade e dos Benefícios do INSS que passaram a corresponder a uma inflação de 4,5% a.a. e a Tábua de Mortalidade Geral que passou a ser a AT-83 (MALE).

O plano de benefícios encontrava-se superavitário por ocasião da reavaliação atuarial.

O plano de custeio fica mantido para o exercício de 2008.

O detalhamento quanto aos resultados está demonstrado no Relatório Atuarial 02/2007.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 2008.

LOCAL E DATA

ASS. ATUÁRIO - MTb N° 351

CIENTE

NOME:  
CARGO:

ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE  
Nelson Martins Portugal  
Diretor Presidente  
PRECE-Previdência Complementar

NOME  
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 33.352.394/0001-04  
Diretor Administrativo e Financeiro  
DF-CEADZ